

DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM 25 DE MAIO DE 2017.

Julgamento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na Perícia Médica dos candidatos **inscritos como pessoas com deficiência**, no momento da inscrição, realizada pela Junta Médica Oficial do Estado da Bahia, de acordo com o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 20 de abril de 2017 com fundamento no Capítulo 8 do Edital de Abertura de Inscrições SAEB/01/2016, conforme segue:

RECURSOS IMPROCEDENTES:

Julgo improcedente com base no Parecer da Junta Médica Oficial do Estado da Bahia

Especialista em Regulação - Salvador - Sede

Inscrição	Nome	Documento	Objetiva	Discursiva	Total	Class.
2014657-4	Paulo Eduardo Soares Oliveira	885778138	71,00	92,00	163,00	2

Técnico em Regulação - Salvador - Sede

Inscrição	Nome	Documento	Objetiva	Discursiva	Total	Class.
2014298-6	Lais Brayner Cerqueira de Santana	1290534578	65,50	97,00	162,50	2